ERRATA nº 03/2023

RETIFICA O EDITAL DO CONCURSO ARQUITETÔNICO CIDADE DO CONHECIMENTO

A Comissão Organizadora do Concurso Arquitetônico Cidade do Conhecimento torna pública a ERRATA 03 ao Edital referente ao Concurso Arquitetônico Cidade do Conhecimento.

A presente errata contempla alterações no item 3 "Comissão Organizadora", subitem "3.1.9", e no item 10 "Julgamento dos Projetos e Comissão Julgadora", "subitem 10.5" do próprio Edital e no item 5 "Critérios de Avaliação", "subitem 5.3" do Anexo intitulado Termo de Referência. O conteúdo das alterações e inclusões mencionadas é apresentado a seguir:

1. Altera-se o subitem 3.1.9 do Edital

ONDE SE LÊ:

3.1.9. Realizar os convites para a formação da Comissão Julgadora, sendo que os membros convidados deverão pertencer aos seguintes grupos e entidades:

- Arquiteto indicado pelo CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e/ou Arquiteto indicado pelo IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil;
- Representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- Representante da Prefeitura;
- Representante dos investidores do Projeto da Cidade do Conhecimento;
- Representante do ecossistema de inovação.

LEIA-SE:

3.1.9. Realizar os convites para a formação da Comissão Julgadora, sendo que os membros convidados deverão pertencer aos seguintes grupos e entidades:

- Arquiteto indicado pelo CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e/ou Arquiteto indicado pelo IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil;
- Representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- Representante da Prefeitura; e
- Representante dos investidores do Projeto da Cidade do Conhecimento.

2. Altera-se o subitem 10.5 do Edital

ONDE SE LÊ:

10.5. A Comissão Julgadora titular será composta por 07 membros:

- 3 Arquitetos e Urbanistas;
- 1 Engenheiro Civil;
- 1 Membro dos Investidores do Projeto;

- 1 Membro do Ecossistema de Inovação;
- 1 Membro do Poder Público.

LEIA-SE:

10.5. A Comissão Julgadora titular será composta por 05 (cinco) membros:

- 2 Arquitetos e Urbanistas;
- 1 Engenheiro Civil;
- 1 Membro dos Investidores do Projeto; e
- 1 Membro do Poder Público.

3. Altera-se o subitem 5.3 do Termo de Referência

ONDE SE LÊ:

5.3. Caso ainda haja empate, será usado a seguinte tabela como critério de desempate:

	Arquitetos	**Engenheiro**	**Investidores**	**Inovação**	**Poder Público**
Peso Juri	3,0	3,0	2,0	1,0	1,0

LEIA-SE:

5.3. Caso ainda haja empate, será usado a seguinte tabela como critério de desempate:

	Arquitetos*	**Engenheiro**	**Investidor**	**Poder Público**
Peso Juri	4,0	3,0	2,0	1,0

**Cada arquiteto terá peso 2,0 em seu voto.*

4. A Comissão Organizadora ressalta que a presente alteração foi enviada por e-mail a todos os candidatos inscritos no processo seletivo, além de ser publicada no site do programa em 30/01/2023.

5. Ficam ratificadas as demais disposições do Edital do Arquitetônico Cidade do Conhecimento.

6. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma/SC, 30 de janeiro de 2023.

Gustavo dos Santos de Lucca
Presidente da Comissão Organizadora